

Declaração de Direitos e Responsabilidades dos Atletas

Desenvolvida por atletas para atletas, através de um processo de consulta mundial, refletindo as opiniões dos atletas.

Os atletas e os seus interesses são parte integrante do Movimento Olímpico. A presente declaração descreve um conjunto comum de direitos e responsabilidades aspiracionais para os atletas no seio do Movimento Olímpico e da jurisdição dos seus membros. Inspira-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos e em outras normas, princípios e tratados reconhecidos internacionalmente em matéria de direitos humanos. O seu objetivo é orientar as ações do Movimento Olímpico.

Todos os membros do Movimento Olímpico, nomeadamente o Comité Olímpico Internacional, as Federações Desportivas Internacionais e os Comitês Olímpicos Nacionais, esforçar-se-ão por promover o respeito por estes direitos e responsabilidades. São encorajados a desenvolver mecanismos de correção eficazes relacionados com estes direitos e responsabilidades, e os atletas são encorajados a utilizar estes mecanismos.

I. Direitos dos Atletas

Esta declaração aspira a promover a capacidade e a oportunidade dos atletas para:

1. Praticarem o desporto e compitam sem estar sujeito a discriminação com base na raça, cor, religião, idade, sexo, orientação sexual, deficiência, língua, opinião política ou outra, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outro estatuto imutável.
2. Faça parte de um ambiente desportivo transparente, justo e limpo, em particular aquele que combate contra o doping e manipulação da concorrência, e prevê processos de avaliação/arbitragem transparentes, seleção e qualificação, e calendários de competição adequados, incluindo horários de formação em tais competições
3. Aceda à informação geral sobre os assuntos relacionados com o atleta e as questões relacionadas com a competição de forma oportuna e clara.
4. Aceda à educação em questões relacionadas com o desporto, bem como ao trabalho ou ao estudo enquanto treina e competem ativamente, caso o atleta opte por fazê-lo e sempre que possível.
5. Oportunidades de gerar rendimento em relação à sua carreira desportiva, nome e semelhança, reconhecendo simultânea a propriedade intelectual ou outros direitos, as regras do evento e das organizações desportivas, bem como a Carta Olímpica.
6. Representação de género justo e igual.
7. A proteção da saúde mental e física, incluindo um ambiente de competição e treino segura e proteção contra abusos e assédio.
8. Representação de atletas eleitos no seio das organizações desportivas do Movimento Olímpico.
9. Relatar comportamento antiético sem medo de represálias.
10. Privacidade, incluindo proteção de informações pessoais.
11. Liberdade de expressão.
12. O devido processo, incluindo o direito a uma audição justa num prazo razoável por um painel independente e imparcial, o direito de solicitar uma audiência pública e o direito a uma solução eficaz.

II. Responsabilidades dos Atletas

Esta declaração incentiva os atletas a:

1. Defender os valores olímpicos e aderir aos Princípios Fundamentais do Olimpismo.
2. Respeite a integridade do desporto e compita como atleta limpo, em particular sem recorrer ao doping e manipulação de competições.
3. Agir de acordo com o Código de Ética do COI e ser encorajado a denunciar comportamentos antiéticos, incluindo casos de doping, manipulação da concorrência, discriminação proibida e abuso e assédio.
4. Cumprir as leis nacionais aplicáveis, bem como as regras dos processos e competições de qualificação, do desporto e da organização desportiva relevante, bem como a Carta Olímpica.
5. Respeitar os direitos e o bem-estar e não discriminar, outros atletas, a sua comitiva, voluntários e todos os outros no meio desportivo, e abster-se de manifestações políticas em competições, recintos de competições e cerimónias.
6. Respeite o princípio de solidariedade do Movimento Olímpico, que permite a assistência e apoio entre atletas e membros do Movimento Olímpico.
7. Agir como um modelo, incluindo e promovendo o desporto limpo.
8. Informar-se e estar atento às suas responsabilidades.
9. Participe em audições quando solicitado para o fazer e preste testemunhos verdadeiros nesse processo.
10. Participar e votar nas eleições de representantes dos atletas.

